



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2477 de 22 de dezembro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 089/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 6171/2016 de 04/11/2016;

CONSIDERANDO As CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 725/01, Fiscal de Obras E, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

1) 13/06/1990 a 31/12/1990

Perfazendo um total de 202 dias, correspondendo a 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2016.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo 7129/2016, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços da Fundação Pública Municipal de Niterói – RJ, na forma abaixo:

Órgão: Fundação Pública Municipal de Niterói - RJ

Empresa: TEM CELULAR S/A

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 006/2015, Pregão Presencial 023/2015, processo administrativo 210/3729/2015.

Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Móvel.

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2016 – (SE), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6136/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, NÃO ADVINDOS DE RECICLAGEM DE PNEUS USADOS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

• VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, COM OS ITENS 05 E 10, NO VALOR TOTAL DE R\$ 182.304,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS).

• SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA, COM O ITEM 06, NO VALOR TOTAL DE R\$ 38.432,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

• MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, COM OS ITENS 04 E 09, NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.188,00 (VINTE E CINCO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS).

• OLIVEIRA DUTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, COM OS ITENS 01, 03, 07, 08 E 12, NO VALOR TOTAL DE R\$ 44.336,00 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

• LC LOG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, COM O ITEM 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 32.296,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

• POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, COM O ITEM 11, NO VALOR TOTAL DE R\$ 78.600,00 (SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 401.156,00 (QUATROCENTOS E UM MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS).

1. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

2. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 4.701 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 19.702,69 (Dezenove Mil, Setecentos e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

FONTE = 000 R\$ 14.202,69 (Ordinários não vinculados)
FONTE = 019 R\$ 5.500,00 (PAHI)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|----|----------|
| 3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais | RS | 2.202,69 |
|---|----|----------|

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

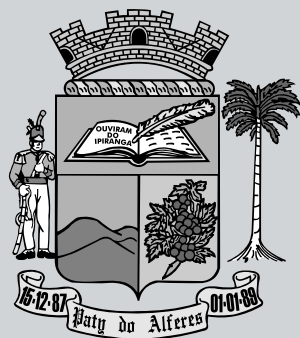
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|----|-----------|
| 3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores | RS | 12.000,00 |
|---|----|-----------|



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento
Econômico:**ELISANGELA TAVARES-**Secretário de
Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de
Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :
GABRIEL SILVA ROCHA -Secretária de Educação: AMINE
ELMOR-Secretária de Fazenda: JAQUELINE DA SILVA
**LUSTOSA-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA
FRAGA -Secretária de Planejamento e Gestão: JAQUELINE
**DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO
**TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento
Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA
**CAMPOS MONTEIRO -Secretário de Ordem Pública e
Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário
de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA
BARROS- Consultor Jurídico: CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE
CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE
MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:**
LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA
MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-
EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL
MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora
Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:**
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle
Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2155 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|-------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.30.019 – Material de Consumo | R\$ | 5.500,00 |
|-------------------------------------|-----|----------|

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.14.000 – Diárias - Civil | R\$ | 2.202,69 |
|---------------------------------|-----|----------|

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012. 2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|-------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.000 – Material de Consumo | R\$ | 12.000,00 |
|-------------------------------------|-----|-----------|

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2155 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 5.500,00 |
|--|-----|----------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6232/2016 de 07/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** ao(a) servidor(a) **JUSSARA FEIJÓ**, matrícula nº 784/01, MERENDEIRA, Lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/12/2016 à 30/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 26/10/2016 a **Auto Posto Paty Arcozelo Ltda**, a Certidão Ambiental, **CA nº SMACT/002/2016**, válida por 05 (cinco) anos, que aprova a operar posto de serviços de lavagem de veículos automotivo, localizada Av Embaixador Pascoal Carlos Magno, nº 110 – Arcozelo – Paty do Alferes. Processo nº 5641/2016.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 26/10/2016 a **Pilão Agroindustria e Comercio Paty Ltda**, a Certidão Ambiental, **CA nº SMACT/003/2016**, válida por 05 (cinco) anos, que aprova a fabricação de forma artesanal de aguardente de cana de açúcar, frutas cristalizadas e queijo branco, localizada na Estrada do Arrozal, nº 703 – Avelar – Paty do Alferes. Processo nº 6995/2016.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 10/11/2016 a **Fabricação e Distribuição de ração Vital Ltda**, a Licença Ambiental Simplificada, **LAS nº SMACT/004/2016**, válida por 05 (cinco) anos, que aprova a fabricação de rações balanceadas e alimentos preparados para animais, localizada na Estrada Fazenda das Antas, s/nº – Avelar – Paty do Alferes. Processo nº 5217/2016.